

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019/FME

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019/FME

Aos 04 (quatro) dias de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.^a Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL, e de outro lado a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.889.181/0001-42**, com sede na Av. A, s/n - Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Carlos Junio de Lima Moraes, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 6294531 SDS/PE e CPF nº 046.308.514 - 02, residente a Rua Deocleciano Soares da Rocha, nº 72, Apt 101, Bairro: Boa Vista, nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019/FME, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019/FME**, do tipo menor preço por Item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Aquisição de Material Didático destinado para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II - Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA, Aquisição de Material de Expediente destinado para os setores administrativos e pedagógicos da Rede Municipal de Ensino e aquisição de Material para Eventos Culturais, Ciência e Tecnologia destinada para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ANEXO IV - A - 2- COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI- 25% MATERIAL DIDÁTICO

ITEM	DISCRICÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADERNO 96FLS - Capa flexível de 96fls, brochura. Com pauta Tamanho: 140mmx200mm. Com artes coloridas e personagens infantis.	UND	JANDAIA	26.250	R\$ 3,05	R\$ 80.062,50
2	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - Capa Dura 12 matérias com 200fls, espiral revestido com divisão de matérias.	UND	JANDAIA	4.500	R\$ 13,30	R\$ 59.850,00
3	LÁPIS DE COR CX C/ 12UND - Formato redondo, Madeira de boa qualidade, Atóxico e Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.	CX	LEONORA	12.000	R\$ 4,60	R\$ 55.200,00
VALOR TOTAL DO ANEXO						R\$ 195.112,50

ANEXO IV - A - 2- COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI- 25% MATERIAL DIDÁTICO

ITEM	DISCRICÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADERNO 96FLS - Capa flexível de 96fls, brochura. Com pauta Tamanho: 140mmx200mm. Com artes coloridas e personagens infantis.	UND	JANDAIA	8.750	R\$ 3,05	R\$ 26.687,50
2	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - Capa Dura 12 matérias com 200fls, espiral revestido com divisão de matérias.	UND	JANDAIA	1.500	R\$ 13,30	R\$ 19.950,00
3	LÁPIS DE COR CX C/ 12UND - Formato redondo, Madeira de boa qualidade, Atóxico e Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.	CX	LEONORA	4.000	R\$ 4,60	R\$ 18.400,00
VALOR TOTAL DO ANEXO						R\$ 65.037,50

ANEXO IV - A - 3 - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - MATERIAL DIDÁTICO

ITEM	DISCRICÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	APONTADOR SIMPLES (Lapiseira) - Com lâmina de aço temperada c/ deposito Composição: Plástico.	UND	BRW	12.000	R\$ 1,70	R\$ 20.400,00
2	BORRACHA PONTEIRA - Cor: Branca cx c/ 50und.	CX	MERCUR	760	R\$ 9,90	R\$ 7.524,00
3	CADERNO DE DESENHO GRANDE - Capa dura , Espiral. Sem Seda, 96 fls., Em Papel Offset Miolo Sem Pauta, Tamanho: 275mm X 200mm.	UND	JANDAIA	4.500	R\$ 10,20	R\$ 45.900,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA -1.0mm cristal - Cor: Azul/ Preta /Vermelha escrita fina cx c/ 50und.	CX	BIC	350	R\$ 38,00	R\$ 13.300,00
5	COLA BRANCA 40G - Não tóxica, lavável, fórmula a base de água com certificado Inmetro.	UND	KOALA	11.500	R\$ 0,80	R\$ 9.200,00
6	GIZ DE CERA - Formato anatômico cx c/ 12 und.	UND	KOALA	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
7	HIDROCOR C/ 6 CORES - Hidrográfica, tampa antiasfixiante, não tóxica. Com selo do Inmetro	UND	LEONORA	10.000	R\$ 4,05	R\$ 40.500,00
8	LÁPIS COMUM Nº 02 - Redondo, madeira 100% reflorestada, madeira macia com certificado do Inmetro. Cx com 144und.	CX	LEONORA	200	R\$ 49,80	R\$ 9.960,00
9	MASSA DE MODELAR - Estojo com 06 frascos. Não tóxica c/ selo de segurança do Inmetro.	UND	KOALA	6.000	R\$ 2,75	R\$ 16.500,00
10	RÉGUA PLÁSTICA 30CM -	UND	ACRINIL	10.000	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Poliestireno transparente Cristal de 30cm, Com escala de precisão.					
11	TESOURA ESCOLAR 13CM - Adequada para uso escolar ou de bolso, Tesoura de aço inoxidável, Ponta arredondada.	UND	BRW	11.000	R\$ 1,95	R\$ 21.450,00
12	TINTA DE DEDO - Com cores primárias, Estojo com 06 frascos plásticos em cores variadas de 15ml. Não tóxica c/ selo de segurança do Inmetro.	UND	KOALA	4.000	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
13	TABUATA - A Soma, A Subtração, A Multiplicação E A Divisão C /14 Páginas Formato: 138mm x 200mm, Capa: Papel Offset - Folhas Internas Papel Offset no mínimo 63g/m2	UND	MODERNA	2.500	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
VALOR TOTAL DO ANEXO						R\$ 220.284,00

ANEXO IV - B - 3- GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DISCRICÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
53	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO: Com 50 sc Preto.	UND	POLIBRAS	1.000	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00
54	PASTA POLIONDA - A4 335x245X40mm em polipropileno corrugado c/ elástico.	UND	POLIBRAS	3.000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
55	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA: Dimensões aproximadas 350 x 130 x 245mm.	UND	POLIBRAS	3.500	R\$ 4,00	R\$ 14.000,00
56	PASTA SUSPensa - Cor: Castanha - haste e grampo plástico caixa com 50 unidades	CX	FRAMA	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
57	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE: Pistola para aplicar cola, ponta com isolante térmico, Tensão: 127/220 Volts. Potência 15 Watts. Com selo do INMETRO	UND	BRW	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
58	PENDRIVE 8GB DE ARMAZENAMENTO - Taxa de transferência 2.0 e instalação plug and play, o Pen Drive - Compatível com as plataformas MAC, Windows e Linux. Taxa de leitura até 13MB/s, Taxa de gravação até 5MB/s - Taxa de transferência até 48MB/s -	UND	SAN DISK	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
59	PERFURADOR 2 FUROS. Para 20 fls. Composição: metal e plástico, com depósito com facilidade de remoção do papel.	UND	BRW	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60	PERFURADOR: Para 100 Folhas - Ferro Fundido, 2 Furos.	UND	BRW	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
61	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO: Cor: Azul, Vermelho ou Preto cx c/ 12 und	CX	MASTER PRINT	300	R\$ 22,50	R\$ 6.750,00
62	REABASTECEDOR PRA QUADRO BRANCO 200ML: Azul, Vermelho e Preto.	UND	RADEX	120	R\$ 58,00	R\$ 6.960,00
63	REABASTECEDOR PRA QUADRO BRANCO 20ML: Azul, Vermelho e Preto cx com 12 und.	CX	RADEX	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
64	PAPEL LAMINADO: Pct c/ 40und, 48x60cm	PCT	VMP	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
65	PAPEL CREPOM: Pct. 10 RLS de 48cm x 2m. Cores: Preta, Branca, Amarela, Vermelho, Azul Royal, Azul, Marrom, Prata, Laranja, Marrom Claro, Lilás, Violeta, Cinza.	PCT	VMP	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
67	PAPEL TEXTURIZADO: Cor: Branca, Tipo Linho A4 180g resma c /50 Folhas	RSM	OFF PAPER	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
VALOR TOTAL DO ANEXO						R\$ 72.500,00

ANEXO IV - C - 1 MATERIAL PARA EVENTOS DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E CULTURA ESCOLARES

ITEM	DISCRICÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL FOTOGRÁFICO: Tipo Glossy A4 180 Gramas, Resma c/ 50 Folhas.	RSM	OFF PAPER	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
2	PAPEL COLOR SET 47X66: - Pct com 20Folhas: Cores: Preta, Branca, Amarela, Vermelho, Azul Royal, Azul, Marrom, Prata, Laranja, Marrom Claro, Lilás, Violeta, Cinza.	PCT	VMP	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
4	PINCEL ESCOLAR GROSSO DE CERDA MACIA Nº 12 - Cabo longo com cerda achatada	UND	LEONORA	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
5	PINCEL ESCOLAR GROSSO DE CERDA MACIA Nº 02 - Cabo longo com cerda achatada	UND	LEONORA	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
6	COLA ISOPOR - 85g, com selo do INMETRO	UND	ACRILEX	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
7	FOLHAS DE E.V.A Com Glitter 40X60cm Espessura mínima 2mm, Não Tóxico, - Pct c/ 05 - Cores: Preta, Branca, Amarela, Dourado, Vermelho, Azul Royal, Azul, Marrom, Prata, Laranja, Marrom Claro, Lilás, Violeta, Cinza.	PCT	IBEL	800	R\$ 26,50	R\$ 21.200,00
8	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO: Varias Cores: 100ml	UND	ACRILEX	250	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00

11	ARAME GALVANIZADO Nº. 18: Peça com 1kg.	PÇ	GERDAU	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
12	GRAMPEADOR PROFISSIONAL TAPECEIRO MADEIRA E TECIDO DE 4MM A 8MM	UND	VONDER	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
13	FOLHA DE ISOPOR 20MM - Cor: Branca medindo L 500mm x C 1000mm x A 20mm Pct com 12 Folhas.	PCT	FRICALOR	150	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
14	FOLHA DE ISOPOR 25MM - Cor: Branca medindo L 500mm x C 1000mm x A 25mm Pct com 10 Folhas.	PCT	FRICALOR	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
15	FOLHA DE ISOPOR 40MM - Cor: Branca medindo L 500mm x C 1000mm x A40mm, Pct com 06 Folhas.	PCT	FRICALOR	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
16	FOLHA DE ISOPOR 100MM - Cor: Branca medindo L 500mm x C 1000mm x A 100mm Pct com 02 Folhas.	PCT	FRICALOR	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
17	FELTRO LISO CORES 100% POLIESTER: 1mt x 1,40Mt.	MT	SANTA FÉ	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
18	MANTA ACRÍLICA FIBRA SILICONANDA: Cor Branca, Gramatura mínima 80g por m2, Tamanho L 1,40	MT	SANTA FÉ	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
19	PAPEL CAMUÇA: Cores: Variadas Folhas medindo no mínimo 60x40.	UND	VMP	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
20	COLA BRANCA 1KG: Lavável à base de água, não inflamável.	UND	KOALA	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO ANEXO						R\$ 67.535,00

Empresa: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**

CNPJ: **26.889.181/0001-42**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 620.469,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL QUATROCENTOS SESENTA E NOVE REAIS).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pela Prefeitura.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019/FME, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019/FME, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao **FORNECEDOR** da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular do Fundo Municipal de Educação solicitante e autorizada pela Secretária do Fundo Municipal de Educação, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

1.1 Os produtos serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo **FORNECEDOR**, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Cleide Maria de Souza Oliveira – Secretária de Educação

FISCAL RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sr^a. Janne Cleide Bezerra, Auxiliar administrativo, MAT. 704506.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Fundo Municipal de Educação efetuará o pagamento da fatura, devidamente atestadas, referente ao fornecimento do objeto deste Edital com prazo máximo de **30,60,90,120,150,180,210** dias para pagamento da fatura, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro do Fundo Municipal de Educação.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

I - Indicar ao do Fundo Municipal de Educação o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

II - Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos

III - fornecer o objeto de imediato, mediante requisição emitida pela Administração, a partir da data da celebração do contrato, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta.

IV – atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

V - conceder os descontos promocionais dos preços do objeto da licitação, dos quais estejam ofertando, seja por determinação governamental ou por iniciativa própria.

VI - Comunicar imediatamente ao do Fundo Municipal de Educação qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

VII - Providenciar no máximo em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, a reposição ou troca dos produtos que forem rejeitados.

VIII - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.

IX - Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a especificação/marca/modelo ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante

X - Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto, por meio de servidor designado pelo contratante.

II – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

III - Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

IV – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao **FORNECEDOR** será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do **FORNECEDOR**, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira - PE, 04 de Outubro de 2019.

Cleide Maria de Souza Oliveira
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Gestor da ARP
Contratante

Carlos Junio de Lima Moraes
S D De A Ferreira & Cia LTDA

Janne Cleide Bezerra
Fiscal Responsável Pela ARP

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: